



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

**Terceira Chamada**  
**Edital nº 24/2021**  
**Seleção de Bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN)- 2021**

O Diretor-Geral do *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna pública a **Terceira Chamada do Edital nº 24/2021 - Seleção de Bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN)- 2021**

## 1. DOS OBJETIVOS

**1.1** Selecionar estudantes para atuarem de modo não presencial como bolsistas nos projeto de ensino “Avaliação da separação de resíduos domésticos no município de Vacaria”, contemplados com bolsa do Edital Complementar nº 13/2021, vinculado ao Edital nº 17/2021 - Bolsas de Ensino 2021.

**1.2** Fomentar o desenvolvimento de projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *Campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

**1.3** O valor mensal das Bolsas de Ensino, conforme o item 4.2 do Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021 é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais; R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês) para 12 (doze) horas semanais; R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 (oito) horas semanais e R\$ 100,00/mês (cem reais por mês) para 4 (quatro) horas semanais.

**1.4** A vigência das bolsas será de 6 (seis) meses, com início em 16 de julho de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

## 2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

**2.1** A distribuição das vagas para bolsistas de ensino encontram-se a seguir:

<b>Título do projeto</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Link para acessar os projetos</b>	<b>Número de bolsas e carga horária</b>
--------------------------	--------------------	--------------------------------------	---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

Avaliação da separação de resíduos domésticos no município de Vacaria	Thalita Gabriella Zimmermann <a href="mailto:thalita.zimmermann@vacaria.ifrs.edu.br">thalita.zimmermann@vacaria.ifrs.edu.br</a>	<a href="https://drive.google.com/file/d/13j_dU5vULAdCKPoLgmvPJJ-23X8XqCm3/viiew?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/13j_dU5vULAdCKPoLgmvPJJ-23X8XqCm3/viiew?usp=sharing</a>	01 de 12h
---	--	---	-----------

2.2 O projeto pode ser acessado por meio do link indicado no quadro acima.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato à bolsa de ensino:

- estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS *campus* Vacaria;
- ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento de forma não presencial do Plano de Trabalho do Bolsista vinculado ao projeto de ensino;
- atender aos pré-requisitos do projeto de ensino, conforme descrito no item 5.2 deste edital.

### 4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
Divulgação do Edital de Seleção de Bolsista	12/07/2021
Período de inscrições	de 12 a 14/07/2021 até às 12h00
Divulgação de inscritos, datas e horários das entrevistas	14/07/2021 após às 18h00
Período de seleção dos bolsistas	15/07/2021
Entrega, pelo coordenador do projeto, à CAGE do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas e envio das atas de seleção	16/07/2021
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	16/07/2021
Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à CAGE.	16 a 19/07/2021
Envio da documentação do bolsista à CAGE	16 a 19/07/2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/vsjsomfcbWMHsPwE7>

- caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário eletrônico até o prazo estabelecido no cronograma (item 4 deste edital);
- o preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.2 Os pré-requisitos necessários para a inscrição constam a seguir:

Projeto	Pré-requisito para seleção
Avaliação da separação de resíduos domésticos no município de Vacaria	Estar regularmente matriculado no Curso Técnico Integrado em Agropecuaria ou Licenciatura em Ciências Biológicas

5.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas é de responsabilidade do coordenador de cada projeto.

6.2 A seleção ocorrerá de forma não presencial através de entrevista pelo Google Meet e análise do histórico escolar.

- o histórico escolar deverá ser enviado ao e-mail do coordenador do curso.
- a data, horário e o link para acesso ao Google Meet será encaminhado aos candidato(s) por e-mail pelo coordenador do projeto.

6.3 Caberá ao coordenador do projeto de ensino:

- realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- encaminhar a ata do processo de seleção à CAGE por e-mail, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital;
- em até 15 dias após o retorno presencial das atividades letivas, entregar cópia física da documentação relacionada ao processo de seleção à CAGE para fins de arquivamento.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

## 7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O resultado final da seleção será publicado conforme consta no cronograma (item 4 deste edital).

7.2 O resultado do processo de seleção se dará por meio de classificação, em ordem decrescente de notas, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados.

7.3 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela CAGE do *campus* na data estabelecida no cronograma deste edital.

## 8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1 Os estudantes contemplados com bolsas de ensino deverão entregar, no prazo estipulado no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo VIII), devidamente assinado pelo responsável legal, no caso de estudantes menores de 18 anos;
- d) cópia do cartão bancário ou comprovante de abertura de conta, contendo número da agência e da conta corrente ou conta poupança cadastrada em nome e CPF do bolsista.

8.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente ou conta poupança em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 8.1.

8.3 Os documentos solicitados no item 8.1 deverão ser enviados via formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/86vjayJacpwRaQxh7> até o prazo estabelecido no cronograma.

## 9. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

9.1 São deveres do bolsista



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

- a) cumprimento das normas presentes neste edital;
- b) zelar pela qualidade pedagógica do projeto de ensino;
- c) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do projeto;
- d) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- e) apresentar ao Diretor de Ensino, ou ocupante de cargo ou função equivalente, com anuência do coordenador do projeto, após cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades e, ao término da ação, o relatório final, ambos em formulário específico, para que a CAGE possa verificar o acesso à metodologia e aos processos desenvolvidos no projeto de ensino;
- f) apresentar os resultados do projeto, no mínimo em um evento no âmbito do IFRS;
- g) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- h) fazer referência à sua condição de bolsista BES ou BET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos;
- i) manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- j) cumprir outras exigências estabelecidas pela instituição, dentro dos prazos estabelecidos;
- k) zelar pelo próprio desempenho acadêmico.

## 10. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

**10.1** A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista (Anexo VIII).

## 11. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

**11.1** O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa;
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue, via formulário disponível no link <https://forms.gle/uxaKhMfuWNbBueaa9>, impreterivelmente até o dia **25 de cada mês**.

**11.2** O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b”, do item 11.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## 12. DO ACÚMULO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

**12.1** O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

**12.2** Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

### **13. DO DESLIGAMENTO**

**13.1** O bolsista será desligado da bolsa nos seguintes casos:

- a) a pedido do bolsista;
- b) conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- c) falta grave, de acordo com as normas regimentais da instituição;
- d) não atendimento dos deveres do bolsista.

**13.2** O pedido de desligamento e substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador da proposta e encaminhado para a CAGE a qualquer momento da vigência da bolsa, por meio de formulário específico.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** A Direção de Ensino ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

**14.2** No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

**14.3** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza aos favorecidos.

**14.4** Em caso de retorno presencial das atividades letivas, esse edital poderá ser retificado e adequado ao novo formato.

**14.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino do *Campus*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

Vacaria, 12 de julho de 2021.

---

Gilberto Luíz Putti  
Diretor-geral  
Portaria 161/2020



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

## ANEXO VIII

Edital nº 24/2021 Seleção de Bolsistas de Ensino 2021

### TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estudante no IFRS - *Campus Vacaria*, candidato à bolsa, no âmbito do Edital Complementar 13/2021, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula à bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS, com valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), referente à \_\_\_\_\_ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

\*Concordo, expressamente, em ser orientado(a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

\*Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao projeto/programa.

\*Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Data: \_\_/\_\_/20\_\_

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

\*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:  
Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Vacaria

## ANEXO IX

**Edital nº 24/2021 Seleção de Bolsistas de Ensino 2021**

### DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista \_\_\_\_\_ cumpriu, durante o mês de \_\_\_\_\_ de 2021, as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista do projeto \_\_\_\_\_, contemplado com cota de Bolsa Institucional na modalidade Ensino do Edital Complementar nº 013/2021, vinculado ao Edital IFRS nº 17/2021 – BOLSAS DE ENSINO 2021, que se encontra sob minha coordenação.

Vacaria, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

---

Coordenador do Projeto de Ensino